

Indicação n° 90/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO  
DATA: 11 / 02 / 2026  
  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**Michael Borges de Souza Bernardino**, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz e extensivo à Secretaria Municipal de Saúde, a **execução da Emenda Impositiva n° 52/2025** – que destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE ABRIGO E/OU ABANDONO**.

#### Justificativa

A presente indicação, tem como principal objetivo a execução da Emenda Impositiva nº. 52/2025, que destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2026, visando a Aquisição de Ração para Cães e Gatos em Situação de Abrigo e/ou Abandono.

Conforme sempre defendemos, investir na causa animal, conferindo suporte às ações da Vigilância Epidemiológica, também é uma forma direta de se investir na saúde pública. Partindo dessa premissa, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 51.132,28 (cinquenta e hum mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a extrema importância da aquisição de ração para cães e gatos em situação de abrigo e/ou abandono, para contribuir efetivamente com a causa animal, em nossa cidade.

Ora, sabemos que o fornecimento de alimentação adequada é a base para a sobrevivência e o bem-estar dos animais resgatados de situações de abandono ou maus-tratos. Nossa emenda, aqui proposta, garante que os abrigos tenham recursos

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 26 / 02 / 2026

Chicago Fernandes

1º Secretário

consistentes para essa necessidade básica, que muitas vezes dependem de doações. Além disso, o próprio Poder Público, muitas vezes, necessita do apoio e parcerias com organizações não governamentais (ONGs) e protetores independentes para abrigar esses animais resgatados. Instituições e protetores esses que, frise-se, trabalham com recursos limitados e dependem de doações para manter suas atividades.

Desta feita, o financiamento público via emenda parlamentar impositiva fortalece essas entidades, permitindo que elas foquem em outras necessidades, como cuidados veterinários, castração e busca por adoção responsável, incentivando, ainda, a conscientização sobre o combate o abandono, que é um crime previsto em lei, além de garantir dignidade e qualidade de vida aos cães e gatos em situação de vulnerabilidade, tratando esses animais com o mínimo que necessitam para sobreviver, que é a alimentação, demonstrando responsabilidade social e união do Poder Executivo com o Legislativo e a sociedade civil organizada pelo bem da causa animal.

Destarte, frisamos que tal medida, aqui representada pela Emenda Impositiva, é uma contribuição do nosso Mandato para, novamente, defender e fomentar a continuidade da luta diária que vivenciamos, em prol de uma cidade com maior atenção a políticas públicas voltadas a atender às necessidades e às demandas de protetores de animais, defensores desta causa, sendo esta uma das principais pautas levantadas na Câmara por nosso Mandato, e prioritária da nossa atuação parlamentar.

Portanto, frisamos que, por meio desta medida, ao destinarmos recursos sob forma da Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado.

Parnamirim/RN, 11 de fevereiro de 2026.

**Michael Borges de Souza Bernardino**

Vereador